Artigo 9º - O Secretário da Fazenda e Planejamento poderá, mediante proposta da COTAN, detalhar as atribuições previstas no artigo 7º deste decreto.". (NR)

Artigo 10 - Os artigos 110 e 111 do Decreto nº 66.017, de 15 de setembro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 110 - A Comissão Técnica da Carreira de Analista em Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas - COTAN é regida pela Lei Complementar nº 1.034, de 4 de janeiro de 2008, e pelo Decreto nº 67.100, de 8 de setembro de 2022.

Artigo 111 - A Comissão Técnica da Carreira de Especialista em Políticas Públicas - CEPP é regida pela Lei Complementar nº 1.034, de 4 de janeiro de 2008, e pelo Decreto nº 67.100, de 8 de setembro de 2022.". (NR)

Artigo 11 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os dispositivos em contrário, em especial o artigo 3º do Decreto nº 64.761, de 27 de janeiro de 2020.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de setembro de 2022
RODRIGO GARCIA
Marcos Rodrigues Penido
Secretário de Governo
Nelson Baeta Neves Filho
Secretário de Orçamento e Gestão
Felipe Scudeler Salto
Secretário da Fazenda e Planejamento
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Secretaria de Governo, aos 8 de setembro de 2022.

DECRETO Nº 67.101, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fund. Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel-FUNAP, visando ao atendimento de Despesas Correntes

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021 e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 5.071.377,00 (Cinco milhões, setenta e um mil, trezentos e setenta e sete reais), suplementar ao orçamento da Fund. Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel-FUNAP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4 320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de setembro de 2022
RODRIGO GARCIA
Marcos Rodrigues Penido
Secretário de Governo
Nelson Baeta Neves Filho
Secretário de Orçamento e Gestão
Felipe Scudeler Salto
Secretário da Fazenda e Planejamento
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Secretaria de Governo, aos 8 de setembro de 2022.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
38000	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
38045	FUND.PROF.DR.MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	01		4.264.285
3 3 90 36	OUTROS SERV.DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	01		709.391
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS -PJURÍDICA	01		97.701
	TOTAL			5.071.377
	TOTAL GERAL			5.071.377
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
14.421.3814.6144	PROVISÃO DE POSTOS DE TRABALHO			5.071.377
		01	3	5.071.377
	TOTAL GERAL			5.071.377

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
38000	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
38001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E SEDE			
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	01		5.071.377
	TOTAL			5.071.377
	TOTAL GERAL			5.071.377
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
14.421.3813.6167	CONSERVAÇÃO,MODERNIZAÇÃO UPS/SEDES			5.071.377
		01	4	5.071.377
	TOTAL GERAL			5.071.377

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD	VALOR
38000	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
38045	FUND.PROF.DR.MANOEL PEDRO PIMENTEL-FUNAP			
	TOTAL	01	3	5.071.377
	SETEMBRO			1.267.844
	OUTUBRO			1.267.844
	NOVEMBRO			1.267.844
	DEZEMBRO			1.267.845
	TOTAL GERAL			5.071.377

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD	VALOR
38000	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
	TOTAL	01	4	5.071.377
	AGOSTO			5.071.377
	TOTAL GERAL			5.071.377

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DO RECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
17387	13	*	*	*	5.071.377	5.071.377	0
TOTAL GERAL					5.071.377	5.071.377	0

DECRETO Nº 67.102, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Ministério Público, visando ao atendimento de Despesas Correntes

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021 e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R$ 35.665.062,00 (Trinta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, sessenta e dois reais), suplementar ao orçamento do Ministério Público, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4 320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3° - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8°, do Decreto n° 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de setembro de 2022
RODRIGO GARCIA
Marcos Rodrigues Penido
Secretário de Governo
Nelson Baeta Neves Filho
Secretário de Orçamento e Gestão
Felipe Scudeler Salto
Secretário da Fazenda e Planejamento
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Secretaria de Governo, aos 8 de setembro de 2022.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
27000	MINISTÉRIO PÚBLICO			
27001	MINISTÉRIO PÚBLICO			
3 1 90 01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	03		8.850.000
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	03		16.150.000
3 3 90 08	OUTROS BENEF. ASSIST.DO SERVIDOR E DO MILITAR	03		10.665.062
	TOTAL			35.665.062
	TOTAL GERAL			35.665.062
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
03.062.2701.4595	DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS			35.665.062
		03	1	25.000.000
		03	3	10.665.062
	TOTAL GERAL			35.665.062

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
27000	MINISTÉRIO PÚBLICO			
27001	MINISTÉRIO PÚBLICO			
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	03		27.815.062
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03		7.850.000
	TOTAL			35.665.062
	TOTAL GERAL			35.665.062
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
03.091.2701.1222	MINISTÉRIO PÚBLICO-AQUIS.OBRAS E INSTALAÇÕES			27.815.062
		03	4	27.815.062
03.091.2701.4615	APERFEIÇOAMENTO ATIVIDADES DO MINIST.PÚBLICO			7.850.000
		03	4	7.850.000
	TOTAL GERAL			35.665.062

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD	VALOR
27000	MINISTÉRIO PÚBLICO			
	TOTAL	03	1	25.000.000
	SETEMBRO			25.000.000
	TOTAL	03	3	10.665.062
	SETEMBRO			3.400.000
	OUTUBRO			7.265.062
	TOTAL GERAL			35.665.062

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD	VALOR
27000	MINISTÉRIO PÚBLICO			
	TOTAL	03	4	35.665.062
	SETEMBRO			28.400.000
	OUTUBRO			7.265.062
	TOTAL GERAL			35.665.062

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DO RECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
17387	13	*	*	*	35.665.062	35.665.062	0
TOTAL GERAL					35.665.062	35.665.062	0

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETO DE 8-9-2022

Designando, com fundamento no art. 8º da Lei 185-73, com a redação dada pela Lei 15.050-2013, e nos termos do art. 13 dos Estatutos da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação CASA-SP, aprovados pelo Dec. 8.777-76, com redação dada pelo Dec. 23.981-85, os adiante indicados para compor, como membros, o Conselho Estadual de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente da aludida Fundação, biênio 2021-2023, na qualidade de representantes:

I - da Secretaria de Esportes: Marcos Gonçalves Guimarães, RG 16.901.174-4, e Anderson Della Monica Catozzo, RG 19.265.681-8, respectivamente como titular e suplente, em complementação ao mandato de Jaelson Nunes Magalhães e Antonio Lourenço dos Santos Junior;

II - da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/SP: Mariana Chies Santiago Santos, RG 108.479.771-9, e Priscila Rodrigues Naves Tardelli, RG 10.724.940-6, respectivamente como titular e suplente.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 8-9-2022

No processo SISAUT - 18000-2022-00004 e 18000-2022-00006, sobre autorização para o provimento 3.500 de cargos: "Diante dos elementos de instrução dos Processos SISAUT - 18000-2022-00004 e 18000-2022-00006, destacando-se as manifestações do Secretário da Segurança Pública e a Informação 399/22/SOG/GS/APS, da Assessoria em Assuntos de Política Salarial, da Secretaria de Orçamento e Gestão, autorizo a Pasta interessada a adotar as providências necessárias visando ao provimento de 3.500 cargos vagos, sendo 552 de Delegado de Polícia, 116 de Médico Legista, 249 de Perito Criminal, 1.250 de Investigador de Polícia e 1.333 de Escrivão de Polícia, todos de 3ª classe, desde que observadas as vedações previstas na LF 9.504-97 (Lei Eleitoral) e na Lei Complementar federal 101-2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e as disponibilidades orçamentário-financeiras, e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.

Autorizo, ainda, os Secretários de Governo e de Orçamento e Gestão, mediante despacho conjunto, a deliberar sobre a distribuição dos quantitativos de vagas de cargos a serem providos.

No processo SSP-EXP-2022-05222, sobre regularização da DEJEM 2022, em razão do acréscimo de vagas destinadas à Operação Sufoco: "Diante dos elementos de instrução do expediente, da representação do Chefe de Gabinete da Secretaria da Segurança Pública, da manifestação da Secretaria de Orçamento e Gestão e para o fim do disposto no art. 8º da LC 1.227-2013, autorizo a adoção das providências necessárias à realização de despesas decorrentes da Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Policial Militar – DEJEM, para o período de janeiro a dezembro de 2022, visando ao emprego de policiais militares na execução de ações de segurança, prevenção e repressão de crimes e infrações, observadas as disponibilidades orçamentário-financeiras e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie, na seguinte conformidade:

I – para a operação regular, no período de 1º-1 a 31-12-2022 - 365 dias, num total de 1.035.505 diárias, sendo 31.025 para Oficial PM (85 diárias/dia) e 1.004.480 para Praças PM (2.752 diárias/dia);

II – para a "Operação Sufoco", no período de 4-5 a 31-12-2022 - 242 dias, num total de 726.000 diárias, sendo 21.780 para Oficial PM (90 diárias/dia) e 704.220 para Praças PM (2.910 diárias/dia).

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 8-9-2022

No processo SES-PRC-2022-39780, sobre afastamento: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Parecer 451-2022, da AJG/PGE, autorizo o afastamento de Gervásio Foganholi, RG 17.523.107, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, exercer o mandato de Secretário de Administração e Finanças (Tesoureiro) do Sindicato dos Trabalhadores Públicos da Saúde no Estado de São Paulo – Sindsaúde-SP, no período de 1º-1-2022 a 31-12-2024."

CHEFIA DE GABINETE

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Despacho do Diretor, de 6-9-2022

No processo SEGOV-PRC-2022-1974, em que é interessado Departamento de Infraestrutura, sobre homologação aquisição de 64 baterias seladas, estacionárias com capacidade de 12V/150Ah, completas para o sistema de Nobreak da Substação II do Palácio dos Bandeirantes: "Homologar, nos termos do inc. VII parágrafo único do art. 3º do Dec. Est. 47.297-2002, o procedimento licitatório 18-2022, cuja licitante vencedora é Conecta Distribuidora de Bateriais Eireli-ME."

FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Objeto: Segundo Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração n.º 061/2020.

Processo FUSSP: SEGOV-PRC 2020/00930.

Parecer Referencial CJ/SG: n.º 2/2022

Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de São Paulo – FUSSP e a Associação Elim A Casa do Pai.

Cláusula Primeira: O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Nona do Termo de Colaboração, fica prorrogado, com fundamento no § 1º da Cláusula Nona do instrumento, até 16 de janeiro de 2023, nos termos do cronograma de trabalho apresentado a fl. 441, constante do Processo SEGOV-PRC 2020/00930.

Cláusula Segunda: O Plano de Trabalho referido na Cláusula Primeira do Termo de Colaboração fica alterado nos termos dos documentos juntados às fls. 434/448 destes autos, que passam a integrar o ajuste para todos os fins.

Cláusula Terceira: Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Termo de Colaboração, cujo teor não tenha sido alterado por este termo de aditamento.

Data da Assinatura: 23 de agosto de 2022.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Despacho do Diretor de Operações – 08/09/2022

Concedendo a Autorização a título precário, à COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO – COMGÁS, para a ocupação da faixa de domínio, nos trechos sob responsabilidade da RENOVIAS CONCESSIONÁRIA S/A, conforme especificado abaixo, e após a assinatura do contrato entre as partes:

A. Rodovia SP-344: ocupação do km 224,12000 ao km 224,12000, subterrânea, transversal, pista oeste, com extensão de 5,22 metros, tendo como objeto implantação de um duto de rede de gás natural em PE Ø 63 mm, via método não destrutivo (MND).

Consoante com as condições constantes do termo. (Processo n° ARTESP-PRC-2021/04002).

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Detran-SP Presidência - PRE 358/2022 , de 08 de setembro de 2022.

Prorroga, por 90 (noventa) dias, o prazo a que se referem os artigos1º, 2º e 6º da Portaria DETRAN-SP 167/2021.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, no uso das competências previstas no inciso II, do artigo 10, da Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013, e nas alíneas "b" e "f", do inciso I, do artigo 10, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 59.055, de 9 de abril de 2013,

Considerando que das 645 unidades de atendimento desta Autarquia em todos os Municípios do Estado, 175 unidades encontram-se com atendimento gerido e integrado ao Poupatempo;

Considerando que outras 59 unidades encontram-se em fase de integração ao Poupatempo;

Considerando ser necessário reunir-se, transitoriamente, sob a Presidência desta Autarquia, equipe dedicada e capacitada à realização das diferentes atividades, revisão e padronização de processos, procedimentos, documentos, formulários e controles, para possibilitar a digitalização dos serviços;

Considerando as implicações decorrentes dos processos de digitalização e de integração com o modelo atual do exercício das atribuições legais do DETRAN-SP relacionadas às atividades de planejamento, coordenação, execução e fiscalização; e

Considerando a necessidade de continuidade do trabalho que vem sendo realizado,

Expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica prorrogado, por 90 (noventa) dias, a contar de 11 de setembro de 2022, o prazo a que se referem os artigos 1º, 2º e 6º da Portaria DETRAN-SP 167/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA NÚCLEO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS VEÍCULOS Nº 005 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

O ASSESSOR DE GABINETE RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE NOS TERMOS DA PORTARIA PRE 167/2021 DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/SP,

Considerando os atos e fatos apurados em denúncia enviada em 31 de Agosto de 2022, pela Unidade do DETRAN/SP de Tabatinga da Superintendência de Araraquara contra o despachante documentarista PAULO MARQUES DOS SANTOS JUNIOR, CPF. 591.735.308-59.

Considerando os elementos de prova coligidos ao expediente em epígrafe que comprovam a existência de irregularidades encontradas na fiscalização, resolve:

Artigo 1º. INSTAURAR o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 005/2022 em face do despachante documentarista PAULO MARQUES DOS SANTOS JUNIOR – CNPJ. 591.735.308-59, por infringir, supostamente, o artigo 11, inciso I da Lei Federal 8429/1992.

Artigo 2º. Considerando a gravidade dos fatos expostos determino a suspensão cautelar dos acessos de PAULO MARQUES DOS SANTOS JUNIOR, CPF n º 591.735.308-59, aos sistemas de consultas/operações junto a este Departamento Estadual de Trânsito, em especial o e-CRVsp, até que a conclusão do presente Processo Administrativo.

Artigo 3º. Proceda-se a citação do processado, para que tome conhecimento dos fatos e, querendo, apresente defesa prévia escrita e indicação de provas, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da citação, sob pena de sofrer os efeitos da revelia, sendo certo que a constituição de advogado lhe é facultada;

Publique-se, Registre-se, Intimem-se, Cumpra-se.

São Paulo, 05 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS QUADRELLI

ASSESSOR DE GABINETE

RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE NOS TERMOS DA PORTARIA PRE 167/2021

PORTARIA Nº GP-DES 0153/2022, de 8 de Setembro de 2022.CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 510, de 18 de novembro de 2015, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme processo de registro apresentado eletronicamente;RESOLVE:Artigo 1° Credenciar, por 1 ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do inciso I, § 5° do art. 4° da Lei Federal 12.977, de 20 de maio de 2014 e dos arts. 8° e 9° da Portaria DETRAN.SP n° 510, de 18 de novembro de 2015, a pessoa jurídica DANILO PRADO MACEDO, CNPJ 13.234.791/0001-66, situada no Município de GUARULHOS, na RUA ANORI, N° 111, CEP 07122-080, para atuar como Empresa de comercialização de partes e peças usadas para reposição ou qualquer outra destinação oriundas da desmontagem de veículos, sob o número de registro GP-DES 0153/2022.Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de vigência que consta do certificado de registro.

PORTARIA Nº GP-DES 0154/2022, de 8 de Setembro de 2022.CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 510, de 18 de novembro de 2015, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme processo de registro apresentado eletronicamente;RESOLVE:Artigo 1° Credenciar, por 1 ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do inciso I, § 5° do art. 4° da Lei Federal 12.977, de 20 de maio de 2014 e dos arts. 8° e 9° da Portaria DETRAN.SP n° 510, de 18 de novembro de 2015, a pessoa jurídica TOSCAUTO AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ 30.077.312/0001-64, situada no Município de SÃO PAULO, na RUA TOSCA, N° 398, CEP 02210-010, para atuar como Empresa de desmontagem de veículos e comercialização de suas partes e peças usadas para reposição ou qualquer outra destinação, sob o número de registro GP-DES 0154/2022.Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de vigência que consta do certificado de registro.

PORTARIA Nº GP-DES 0155/2022, de 8 de Setembro de 2022.CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 510, de 18 de novembro de 2015, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme processo de registro apresentado eletronicamente;RESOLVE:Artigo 1° Credenciar, por 5 anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do inciso I, § 5° do art. 4° da Lei Federal 12.977, de 20 de maio de 2014 e dos arts. 8° e 9° da Portaria DETRAN.SP n° 510, de 18 de novembro de 2015, a pessoa jurídica GR1 PEÇAS USADAS EIRELI ME, CNPJ 28.318.654/0001-87, situada no Município de GUARULHOS, na RUA SEBASTIÃO BERNARDINO SEIXAS, N° 151, CEP 07196-120, para atuar como Empresa de desmontagem de veículos e comercialização de suas partes e peças usadas para reposição ou qualquer outra destinação, sob o número de registro GP-DES 0155/2022.Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de vigência que consta do certificado de registro.

PORTARIA Nº GP-DES 0156/2022, de 8 de Setembro de 2022.CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 510, de 18 de novembro de 2015, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme processo de registro apresentado eletronicamente;RESOLVE:Artigo 1° Credenciar, por 5 anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do inciso I, § 5° do art. 4° da Lei Federal 12.977, de 20 de maio de 2014 e dos arts. 8° e 9° da Portaria DETRAN.SP n° 510, de 18 de novembro de 2015, a pessoa jurídica COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS GOIABEIRA LTDA, CNPJ 48.149.967/0001-66, situada no Município de GUARULHOS, na RUA JACOB, N° 448, CEP 07051-020, para atuar como Empresa de desmontagem de veículos e comercialização de suas partes e peças usadas para reposição ou qualquer outra destinação, sob o número de registro GP-DES 0156/2022.Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de vigência que consta do certificado de registro.

PORTARIA Nº GP-DES 0157/2022, de 8 de Setembro de 2022.CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 510, de 18 de novembro de 2015, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme processo de registro apresentado eletronicamente;RESOLVE:Artigo 1° Credenciar, por 5 anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do inciso I, § 5° do art. 4° da Lei Federal 12.977, de 20 de maio de 2014 e dos arts. 8° e 9° da Portaria DETRAN.SP n° 510, de 18 de novembro de 2015, a pessoa jurídica FORTALEZA MOTOS LTDA ME, CNPJ 01.134.351/0001-58, situada no Município de GUARULHOS, na AVENIDA DOUTOR TIMÓTEO PENTEADO, N° 2349, CEP 07094-000, para atuar como Empresa de desmontagem de veículos e comercialização de suas partes e peças usadas para reposição ou qualquer outra destinação, sob o número de registro GP-DES 0157/2022.Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de vigência que consta do certificado de registro.

PORTARIA Nº GP-DES 0158/2022, de 8 de Setembro de 2022.CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 510, de 18 de novembro de 2015, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme processo de registro apresentado eletronicamente;RESOLVE:Artigo 1° Credenciar, por 5 anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do inciso I, § 5° do art. 4° da Lei Federal 12.977, de 20 de maio de 2014 e dos arts. 8° e 9° da Portaria DETRAN.SP n° 510, de 18

Prodesp SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 09/09/2022 05:25:23.
Nº de Série do Certificado: 1EF40FFE7C3812F5A90F16381DF8B8CE7FA7D452
[Ticket: 71160982] - www.imprensaoficial.com.br